

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 02 (RETROESCAVADEIRA)**  
**DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2021, NA**  
**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 49 da Lei n° 8.666/93, cumulado com o interesse público;

**RESOLVE:**

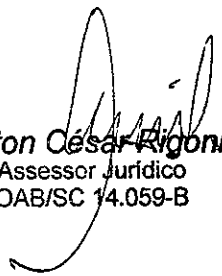
**REVOGAR** o item 02 (retroescavadeira) do edital do Processo Licitatório n° 81/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico n° 23/2021, nos termos da Resposta à Impugnação formulada pela Comissão Permanente de Licitações.

Outrossim, informa-se aos interessados que tão logo haja decisão acerca dos pontos impugnados, será lançado novo certamente licitatório objetivando a aquisição de máquina retroescavadeira.

Os demais itens do edital de licitação permanecem hígidos e válidos, inclusive a data de abertura das propostas dos itens 01, 03, 04 e 05.

Publique-se esta decisão.

Palmitos, 12 de novembro de 2021.

  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

  
DAIR JOCELY ENSE  
PREFEITO DE PALMITOS